



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD Nº 6432/2021



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6432/2021 - PROAD 6432/2021 (PROAD DERIVADO
15475/2021)
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Secretária da Administração, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, nomeado(a) pela Portaria DG nº 01/2018, artigo 3º, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 26/12/2018, portador(a) da matrícula funcional nº 2581, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 6432/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para execução de serviços de instalação de divisórias, portas, vidros e demais acessórios, a serem utilizados nas Unidades deste Tribunal, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador: MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ: 19.018.615/0001-73					
GRUPO 4: Circunscrição IV					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	VI. Unitário (R\$)	VI. Total (R\$)
19	Montagem de porta com fornecimento de material pelo Tribunal.	10	unid.	105,00	1.050,00
20	Montagem de porta com fornecimento de material pela CONTRATADA – todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.	25	unid.	450,00	11.250,00
21	Montagem de Painel de divisória com fornecimento de material pelo Tribunal.	250	m²	41,00	10.250,00
22	Montagem de painel de divisória com fornecimento de material pela CONTRATADA – todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do	1.000	m²	120,00	120.000,00



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD Nº 6432/2021

	subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.				
23	Desmontagem de paredes de divisórias – desmontagem de painéis, perfis, portas e vidros e descarte de sobras dos mesmos.	400	m ²	25,00	10.000,00
24	Fornecimento com instalação de vidro transparente, 4mm de espessura em paredes de divisórias, fixados por baguetes de espumas na cor preta.	25	m ²	150,00	3.750,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 156.300,00					

GRUPO 5: Circunscrição V					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
25	Montagem de porta com fornecimento de material pelo Tribunal.	10	unid.	110,00	1.100,00
26	Montagem de porta com fornecimento de material pela CONTRATADA – todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.	25	unid.	450,00	11.250,00
27	Montagem de Painel de divisória com fornecimento de material pelo Tribunal.	250	m ²	42,00	10.500,00
28	Montagem de painel de divisória com fornecimento de material pela CONTRATADA – todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.	1.000	m ²	125,00	125.000,00
29	Desmontagem de paredes de divisórias – desmontagem de painéis, perfis, portas e vidros e descarte de sobras dos mesmos.	400	m ²	25,00	10.000,00
30	Fornecimento com instalação de vidro transparente, 4mm de espessura em paredes de divisórias, fixados por baguetes de espumas na cor preta.	25	m ²	155,00	3.875,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 161.725,00					

GRUPO 6: Circunscrição VI					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
31	Montagem de porta com fornecimento de material pelo Tribunal.	10	unid.	115,00	1.150,00
32	Montagem de porta com fornecimento de material pela CONTRATADA – todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.	25	unid.	469,00	11.725,00



33	Montagem de Painel de divisória com fornecimento de material pelo Tribunal.	250	m ²	45,00	11.250,00
34	Montagem de painel de divisória com fornecimento de material pela CONTRATADA - todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.	1.000	m ²	125,00	125.000,00
35	Desmontagem de paredes de divisórias - desmontagem de painéis, perfis, portas e vidros e descarte de sobras dos mesmos.	400	m ²	25,00	10.000,00
36	Fornecimento com instalação de vidro transparente, 4mm de espessura em paredes de divisórias, fixados por baguetes de espumas na cor preta.	25	m ²	169,00	4.225,00
VALOR TOTAL GRUPO 6: R\$ 163.350,00					

GRUPO 7: Circunscrição VII					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
37	Montagem de porta com fornecimento de material pelo Tribunal.	10	unid.	110,00	1.100,00
38	Montagem de porta com fornecimento de material pela CONTRATADA - todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.	25	unid.	445,00	11.125,00
39	Montagem de Painel de divisória com fornecimento de material pelo Tribunal.	250	m ²	41,00	10.250,00
40	Montagem de painel de divisória com fornecimento de material pela CONTRATADA - todo material fornecido deve seguir as especificações da relação de materiais do subitem 2.14 do Anexo I - Termo de Referência.	1.000	m ²	124,00	124.000,00
41	Desmontagem de paredes de divisórias - desmontagem de painéis, perfis, portas e vidros e descarte de sobras dos mesmos.	400	m ²	25,00	10.000,00
42	Fornecimento com instalação de vidro transparente, 4mm de espessura em paredes de divisórias, fixados por baguetes de espumas na cor preta.	25	m ²	159,00	3.975,00
VALOR TOTAL GRUPO 7: R\$ 160.450,00					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD Nº 6432/2021

OBS: Relação de marcas/fabricantes dos itens que serão utilizados nas prestações dos serviços:

Perfil: Eucatex;
Painel: Eucatex;
Fechadura: Arouca;
Dobradiça: JCL;
Vidro: Distrividros

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 641.825,00

Dados do fornecedor

Endereço: Rua das Laranjeiras, 287 - Colônia Santa Gabriela - Almirante Tamandaré/PR - CEP: 83.508-702

Telefone: (41) 3657-1444 ou (41) 99540-4255 ou (41) 99509-7836

E-mail: macaletransportes@outlook.com ou vendasmacale@hotmail.com

Responsável pelo envio da proposta: Alessandro José Paul

CPF: 003.800.659-57

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 16/07/2021 até 15/07/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
PROAD Nº 6432/2021

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Campinas, 16 de julho de 2021.

(assinado digitalmente)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON

MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI ME
FORNECEDOR

Responsável Legal da Empresa: Alessandro José Paul

CPF: 003.800.659-57